



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU - 0089

[1501 a 2000 processos]

Entre os dias 20 e 24 do mês de fevereiro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 01/2017, divulgado em 12/01/2017 no DEJT (Edição 2146/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – páginas 03 e 04. Presentes a Juíza Titular GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO, embora em compensação de plantão judiciário, e o Juiz Substituto JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	AGUDOS, LUCIANOPOLIS, UBIRAJARA, PRESIDENTE ALVES, PIRATININGA, PAULISTANIA, IACANGA, AREALVA, BAURU, CABRALIA PAULISTA, DUARTINA, AVAI
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	03/12/1993
Data de Instalação do PJE:	25/06/2014
Data da Última Correição:	23/02/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	30 %
Acervo PJe/Acervo Total:	70 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO	23/05/2011

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
06/06/2016 a 13/06/2016	LICENÇA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA
14/06/2016 a 13/07/2016	LICENÇA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS
18/11/2016 a 17/12/2016	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/02/2016 a 17/02/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE	07/01/2016 a 19/12/2016
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE	07/01/2017 a 14/02/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
10/02/2016 a 10/03/2016	FERIAS
19/09/2016 a 18/10/2016	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
CACILDA ALVES XAVIER	REQ	FC-01 EXECUTANTE	26/01/2016
DANIELA MORETTO VARGAS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	04/09/2006
DENISE CRISTINA DA SILVA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	13/06/2011
EIDE ISHIKAWA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	04/06/2012
ELISABETE LIMA BERNARDES DE OLIVEIRA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	10/01/1994
FERNANDA CREPALDI BRANDAO SPADOTTI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	11/03/2015
GLEIDE DE FATIMA SALES FERREIRA	TJA	-	03/02/2006
HATSUE TOKUHARA	AJJ	-	10/01/1994
IVANA CRISTINA GARCIA MIRAS IKEHARA	TJA	FC-04 CALCULISTA	27/06/2005
LENITA MARIA RAFAEL BONASORTE	TJA	FC-02 ASSISTENTE	15/07/2004
MARCOS AURELIO SILVESTRE	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	14/05/2012
MARILIA BERTOLASO DO VALLE	TJA	-	14/03/2015
VIVIANA XAVIER GERALDO SARDIN	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	27/10/2012
ZAIRA DE OLIVEIRA MARTINS	TJA	FC-02 ASSISTENTE	09/10/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			12
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			13-14



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	8
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	21
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	9
LICENÇA LUTO	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	38
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE APÓS 720 DIAS	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	4
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	2
TOTAL	100



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
GUILHERME SEMENTILE NUNES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016
THALES FRANCISCO FERRAREZ DE SOUZA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/01/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO	8
GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO	8
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO	70

SERVIDORES	HORAS
DANIELA MORETTO VARGAS	112
DENISE CRISTINA DA SILVA	200
FERNANDA CREPALDI BRANDAO SPADOTTI	40
GLEIDE DE FATIMA SALES FERREIRA	80
IVANA CRISTINA GARCIA MIRAS IKEHARA	280
LENITA MARIA RAFAEL BONASORTE	40
MARCOS AURELIO SILVESTRE	230
VIVIANA XAVIER GERALDO SARDIN	125
ZAIRA DE OLIVEIRA MARTINS	110



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	416	823	590
	Aguardando encerramento da instrução	617	740	808
	Aguardando prolação de sentença	34	115	96
	Aguardando cumprimento de acordo	222	267	284
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.206	3.024	2.925
	Subtotal		2.495	3.108
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	728	424	660
	Liquidados pendentes de finalização na fase	433	341	475
	Subtotal	773	607	871
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	983	838	924
	Encerrados pendentes de finalização na fase	919	480	756
	Subtotal	1.362	950	1.337
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	365	67	378
	TOTAL	4.995	4.732	5.608



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	154	153	6
Exceções de Incompetência	15	18	2
Antecipações de Tutela	393	374	3
Impugnações à Sentença de Liquidação	26	25	7
Embargos à Execução	62	60	16
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	9	8	4
TOTAIS	659	638	38



6 - RECURSOS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	504	503	39
Recurso Adesivo	29	29	2
Agravo de petição	43	39	6
Agravo de Instrumento	17	4	15
TOTAIS	593	575	62



7 - PRAZOS MÉDIOS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	500	86	183	155
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.392	215	341	292
Total / Média	1.892	181	305	255

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	499	93	188	165
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.355	228	343	302
Total / Média	1.854	192	306	263

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	250	12	27	24
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	873	19	40	36
Total / Média	1.123	17	38	33

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	59	228	211	229
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	353	244	239	225
Total / Média	412	242	234	226

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	504	1.024	1.789	1.625
Do início ao encerramento da execução - ente público	27	902	951	965
Total / Média	531	1.018	1.701	1.585

*Do início até a extinção da execução

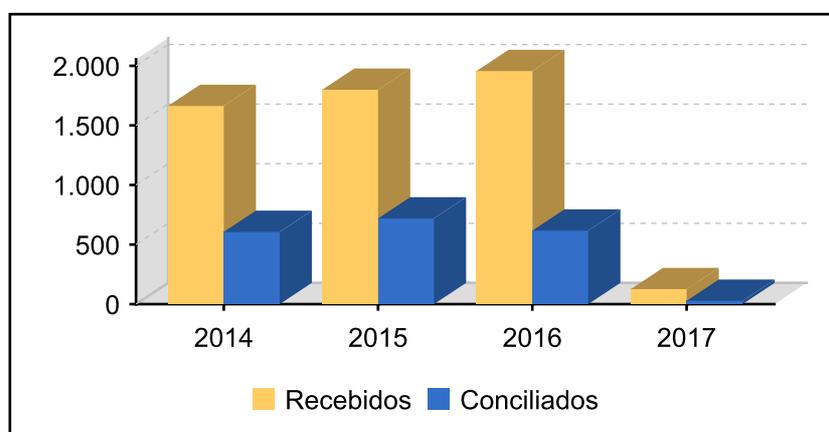


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

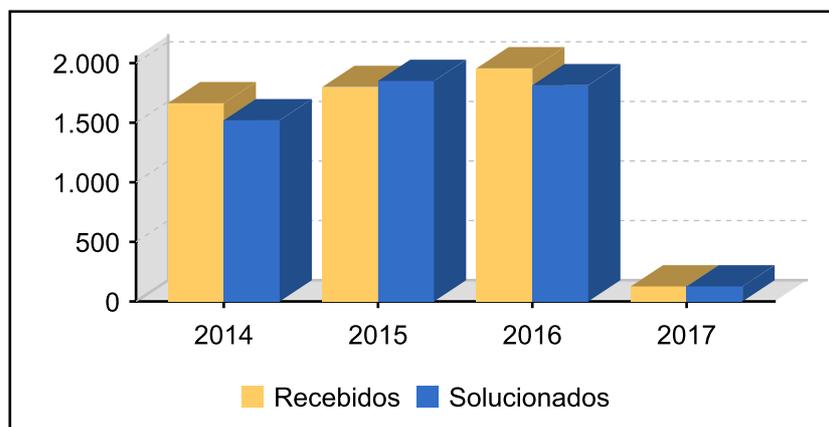
8.1 - Índice de conciliações [até 01/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1.663	606	36,44
2015	1.799	719	39,97
2016	1.956	617	31,54
2017	126	28	22,22



8.2 - Índice de soluções [até 01/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.663	1.520	91,40
2015	1.799	1.850	102,83
2016	1.956	1.814	92,74
2017	126	126	100,00



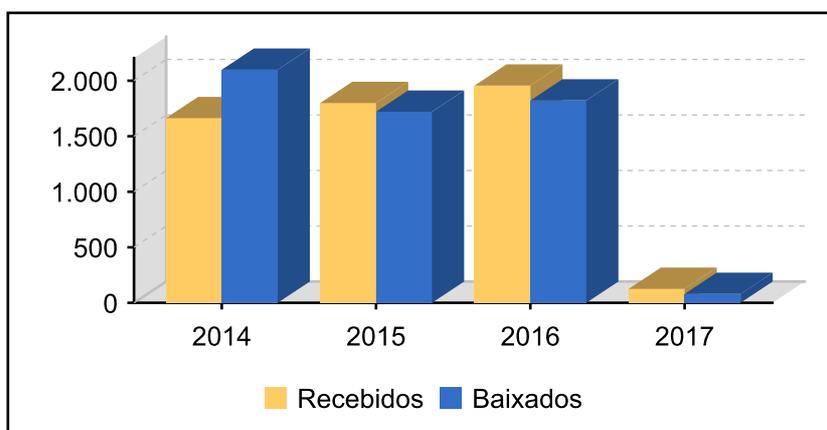


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

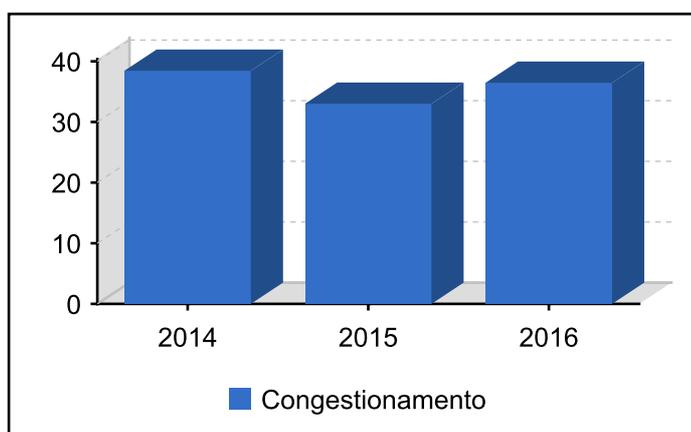
8.3 - Índice de baixas [até 01/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1.663	2.099	126,22
2015	1.799	1.721	95,66
2016	1.956	1.822	93,15
2017	126	80	63,49



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	806	1.663	1.520	38,44
2015	962	1.799	1.850	33,00
2016	899	1.956	1.814	36,46

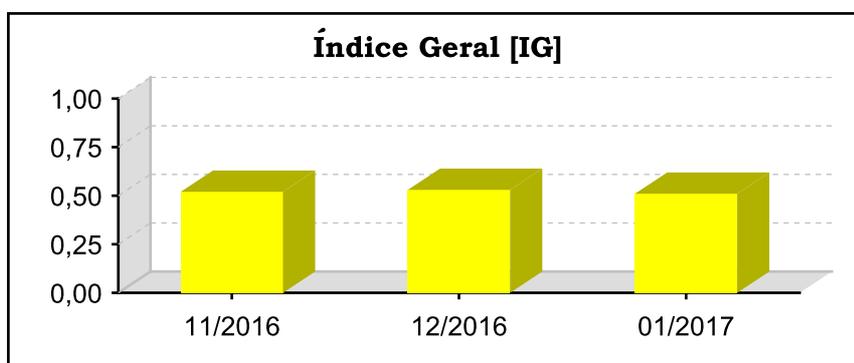
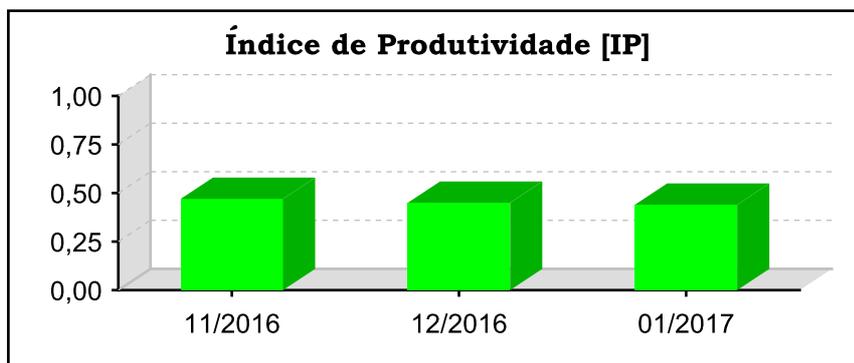
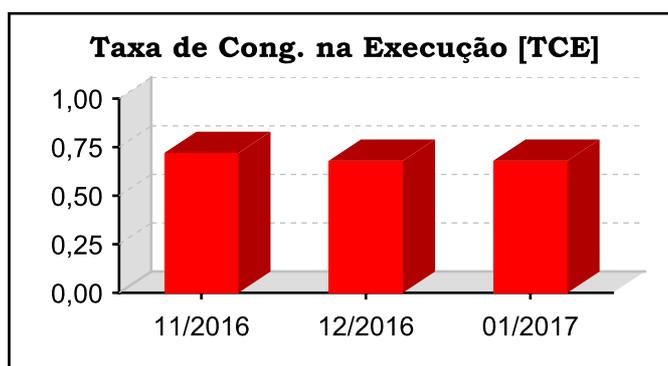
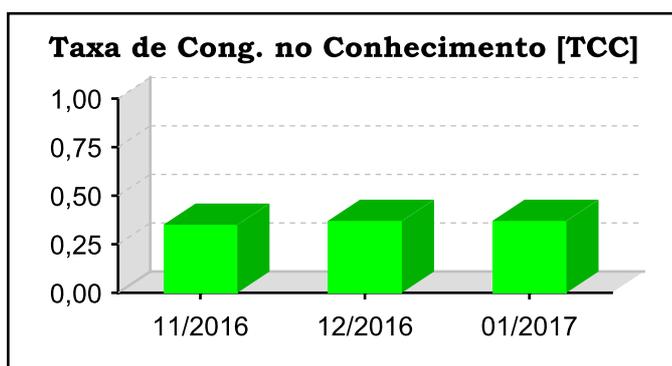




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
11/2016	0,35	0,72	0,47	0,52
12/2016	0,37	0,68	0,45	0,53
01/2017	0,37	0,68	0,44	0,51





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	614	51,2	33,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	870	72,5	46,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.484	123,7	80,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	356	29,7	19,2
Incidentes Processuais Resolvidos	638	53,2	34,4
Dias-Juiz	556	46,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	24.111	62,8	42,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	24.642	64,2	43,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	48.753	127,0	85,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	8.626	22,5	15,1
Incidentes Processuais Resolvidos	17.088	44,5	30,0
Dias-Juiz	17.113	44,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.892	69,7	45,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	136.918	74,6	48,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	264.810	144,2	94,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	50.547	27,5	18,0
Incidentes Processuais Resolvidos	95.893	52,2	34,2
Dias-Juiz	84.098	45,8	---

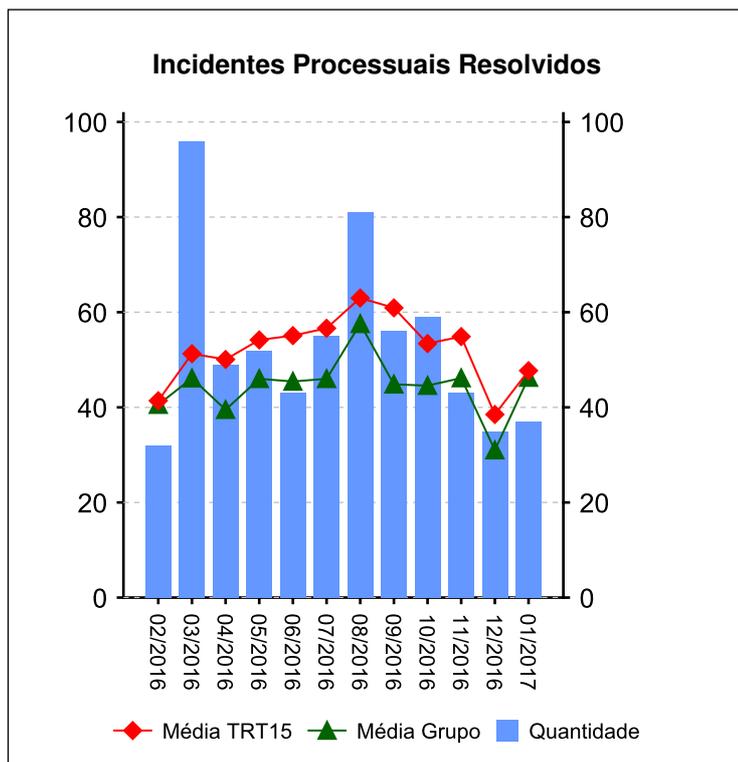
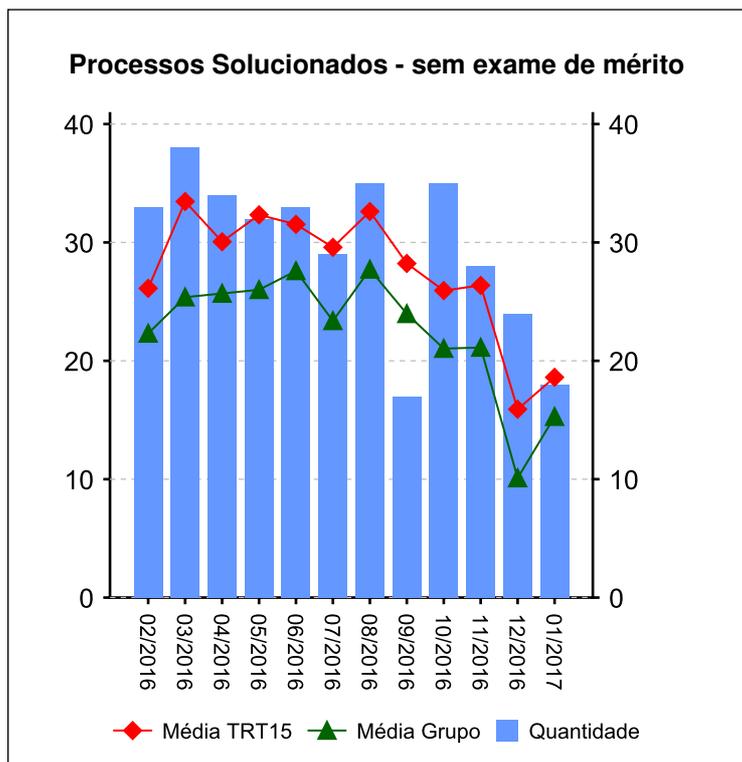
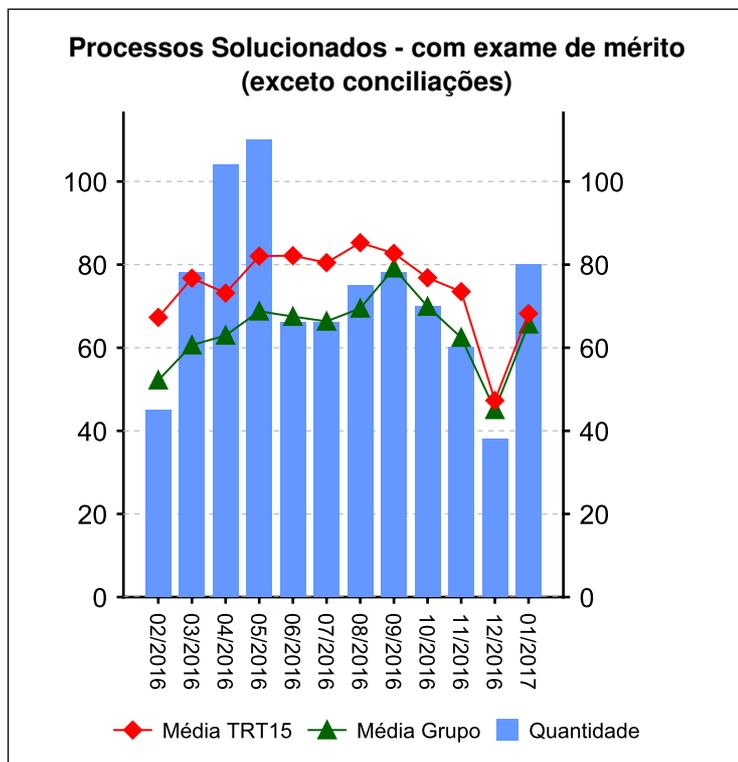
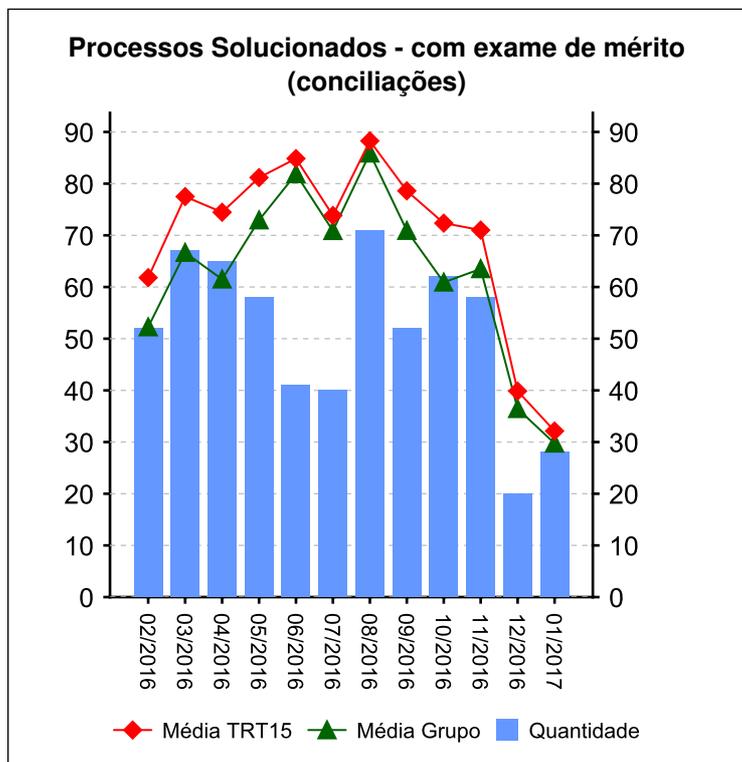
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.291	107,6	69,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	573	47,8	30,9
Sessões de audiência realizadas - una	436	36,3	23,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	115	9,6	6,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	456	38,0	24,6
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.009	84,1	54,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	571	47,6	30,8
Dias-Juiz	556	46,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	23.959	68,8	42,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	16.832	43,8	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	25.889	67,4	45,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	6.263	16,3	11,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	5.080	13,2	8,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	42.721	111,3	74,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	11.343	29,5	19,9
Dias-Juiz	17.113	44,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	124.374	73,5	44,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	89.510	48,8	31,9
Sessões de audiência realizadas - una	154.037	84,5	54,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	29.569	16,1	10,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	30.829	16,8	11,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	243.547	132,7	86,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	60.398	32,9	21,5
Dias-Juiz	84.098	45,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

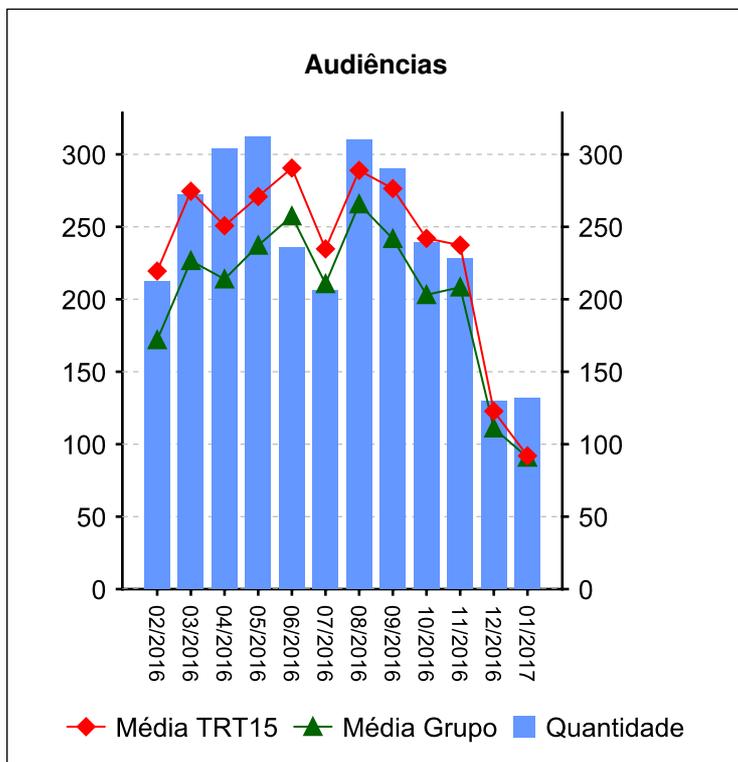


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

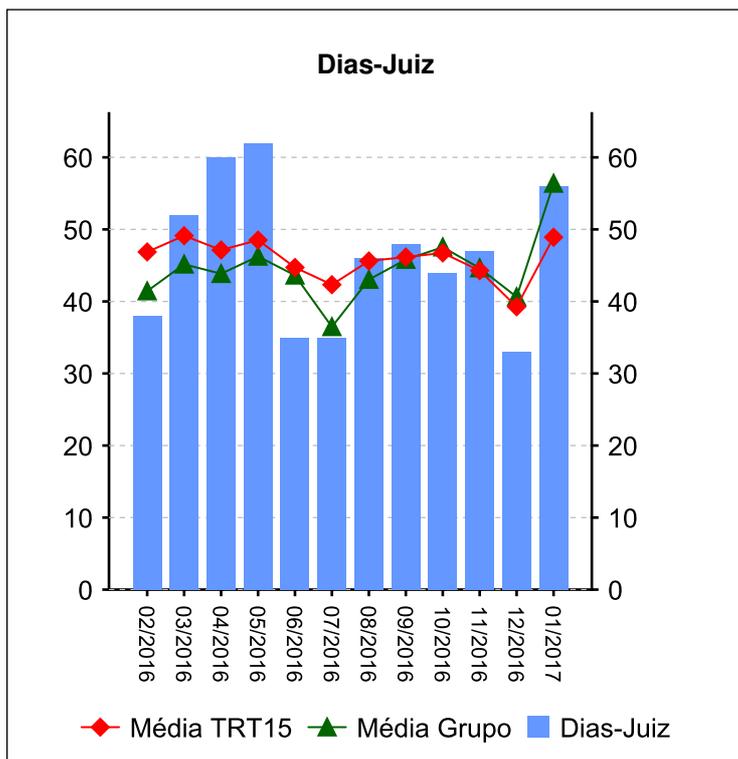
[02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
02/2016	7	26	114	25	40	212
03/2016	13	36	119	63	41	272
04/2016	11	32	138	73	50	304
05/2016	5	45	150	76	36	312
06/2016	7	45	92	54	38	236
07/2016	8	26	100	37	35	206
08/2016	15	37	143	63	52	310
09/2016	5	83	113	49	40	290
10/2016	6	35	108	47	43	239
11/2016	23	25	103	44	33	228
12/2016	13	25	67	18	7	130
01/2017	2	41	44	24	21	132
Total	115	456	1291	573	436	2871



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
02/2016	38
03/2016	52
04/2016	60
05/2016	62
06/2016	35
07/2016	35
08/2016	46
09/2016	48
10/2016	44
11/2016	47
12/2016	33
01/2017	56
Média Mensal	46,3



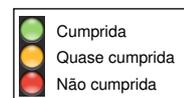
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

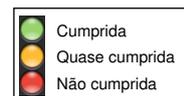
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
1956	1814	142	163	151	93 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

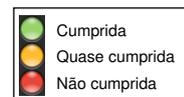
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1663	1497	1655	0	151	46	30 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
728	629	99	61	52	86 %





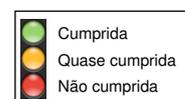
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

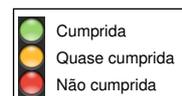
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
14	15	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
184	191	180	94 %





12 - ARRECADAÇÃO [02/2016 a 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 87.506,01	R\$ 333.573,47	R\$ 0,00	R\$ 3.960.755,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 01/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2011	1
2012	1
2014	20
2015	149
2016	778
2017	118



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos 2014, 2015, 2016)	Faixa Processual (Res. CSJT 63/2010)	Ideal (Res. 63/2010 CSJT (exceto OJA))	Lotação atual (exceto OJA)	Ideal Port. GP 24/2016 (exceto OJA)
1.806	1.501 a 2.000	13-14	14	12

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Considerando o histórico deficit de pessoal que atinge todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e, visando a adequação da lotação, a Presidência instituiu através da Portaria GP nº 24/2016, redutor na proporção de 16% sobre o ideal fixado para todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, até que sobrevenha aprovação de lei de criação de cargos.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Vara do Trabalho está acima dos parâmetros previstos na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fontes: informação da Unidade e consulta realizada na Corregedoria)

PJe*		SAP*	
Data de corte:	14/12/2016	Data de corte:	14/12/2016
Saldo:	123	Saldo:	57
Data do mais antigo	10/05/2016	Data do mais antigo	05/11/2015
		Total	180

*Consulta realizada no dia 14/02/2017, entre 14h/15h.

**Consulta realizada no dia 09/02/2017, às 11h.



15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,51. Além disso, como registrado no item anterior, não há saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias.

Diante deste cenário, por ora, não foi registrada a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010455-21.2014.5.15.0089; 0010880-48.2014.5.15.0089; e 0010287-48.2016.5.15.0089;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 09/02/2017, verificou-se a existência de 744 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0000641-45.2013.5.15.0089; 0010283-11.2016.5.15.0089; 0001460-53.2013.5.15.0089;

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0000283-20.2014.5.15.0089; 0001305-50.2013.5.15.0089; 0010561-80.2014.5.15.0089;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a



execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – há audiências designadas em 5 dias da semana, segundo consulta ao PJ-e no período de 13/02/2017 a 31/08/2017;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 427 no período de 01/2016 a 12/2016;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PRODUTIVIDADE DA VARA:

17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,34 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de BAURU apresenta 34% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 46,3 Dias-Juiz nos últimos doze meses, pouco acima da média do grupo de 44,5.

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal de processos solucionados por meio de conciliações



(33,1) inferior a média de referido grupo (42,4). Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês foi de 46,9, enquanto a média do grupo foi de 43,3. Resultando em uma média de processos solucionados com exame do mérito de 80,1 -RARIA, abaixo da média apresentada pelo grupo que foi de 85,7.

18 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJ-e realizada em 14/02/2017, às 14h, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	10/04/2017	-	61
UNAS	27/04/2017	-	83
INSTRUÇÕES	30/08/2017	36	190
CONCILIAÇÃO*	20/02/2017	-	12
MEDIAÇÃO**	-	-	-

(*) Tentativa de Conciliação em Execução.

(**) Ocorrem no CIC, em média de uma a duas vezes por mês, são incluídos 15 processos na fase de liquidação.

Foi informado pela Unidade que processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos pauta, ocorrendo a primeira audiência antes da realização da perícia.

18.1 – Composição das pautas:

(fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde		18	3	4		25
terça	manhã						
	tarde		8	3	4		15
quarta	manhã			8			8
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						



18.1.2 – JUIZ AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã						
	tarde		18	3	4		25
quinta	manhã						
	tarde	8		3	4		15
sexta	manhã			8			8
	tarde						

18.1.3 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que são incluídos, em média de uma a duas vezes por mês, 15 processos na fase de liquidação na pauta de mediações realizada pelo CIC – Centro Integrado de Conciliação da Circunscrição.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios.

18.1.4 – ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS:

Observando o gráfico no Item 10.2, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/01/2017, tem produtividade de audiências unas e de instrução (54,4 – RARIA) abaixo da média mensal do grupo (75,1 - RARIA), bem como quando comparada a média do TRT (86,9 - RARIA), de acordo com os atuais critérios adotados.

Verificou-se que do total de 2.871 audiências, 1.291 foram do tipo inicial, 573 de instrução, 456 de conciliações na execução, 115 de conciliação no conhecimento e 436 unas. Observou-se ainda que há audiências iniciais agendadas até 10/04/2017 e de instrução até 30/08/2017, e que a Unidade não designa a audiência de prosseguimento



para produção de provas, assim que identificada a necessidade de cindir a audiência inicial.

Considerando haver audiências de instrução até 30/08/2017, conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 2ª Vara, é necessária a espera de cerca de dois meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 27/04/2017. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse, no mínimo, mais seis meses, ressaltando-se o fato de haver processos ainda fora da pauta de audiências de instrução nos casos que dependem de produção de prova pericial (cuja audiência anterior ficou adiada *sine die* até a realização de perícia), determina-se que o Juízo, considerando a designação de juiz auxiliar fixo, ou seja, dois Juízes atuando na Vara, de forma permanente, possibilitando a elaboração de pauta dobrada, apresente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, substituindo horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução, assim como de implementar a boa prática abaixo descrita, já utilizada em outras unidades deste Tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, além das medidas já divulgadas, destaca-se sugestão de análise do projeto “Mediação/UNA”, adotado na Vara do Trabalho de São Sebastião. A prática consiste em designar audiência de mediação, esclarecendo não ser necessário trazer testemunhas, mas já predefinindo os efeitos de audiência UNA no caso de ausência da parte. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, é marcado o prosseguimento dessa audiência desdobrando-a em instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

A Corregedoria sugere que todos os feitos que aguardam encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por exemplo – sejam incluídos em pauta, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

Além disso, observando não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo, determina-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizada em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.



19 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou regularmente bens ou processos às hastas unificadas da Circunscrição de Bauru no ano de 2016. Verificou-se ainda a retirada de bens ou processos das hastas de nº 03, 07, 09 e 11 de 2016, sob justificativa, por exemplo de remição, erro no cadastramento e/ou avaliação do bem.

20 – RECOMENDAÇÕES:

20.1 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

20.2 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

20.3 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

20.4 – incluir em pauta todos os feitos que aguardam o encerramento da instrução processual, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas com o objetivo de tornar aferível a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo MM. Juiz.

21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

21.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis



coletivas.

21.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

21.4 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a de nº 1 e 5 CNJ e 5 da JT;

21.5 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

21.6 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

21.7 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

21.8 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

21.9 – utilizar a ferramenta CENIB no exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

21.10 – cumprir integralmente o disposto na alínea “c”, inciso IV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “c) cadastramento, pela secretaria, dos dados do processo e do devedor no sistema informatizado desenvolvido para acompanhamento das execuções, no site deste Tribunal”;

21.11 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais



expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. A Diretora de Secretaria deverá apresentar com exemplos as providências tomadas nesse sentido, considerando que a mesma determinação foi feita na Correição anterior.

21.12 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR N° 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

21.13 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR n° 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

21.14 – observar o procedimento para distribuição de carta precatória inquiritória em Unidade deste Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR n° 06/2016, sem anexar documentos à precatória que contará apenas com a petição inicial gerada no sistema na qual deverá conter o número completo do processo de origem;

21.15 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR n° 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos n° 0088800-60.1998.5.15.0089, 0079200-29.2009.5.15.0089, 0071900-36.1997.5.15.0089 e 0000224-32.2014.5.15.0089;

21.16 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR N° 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR n° 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, conforme verificado no processo n° 0001723-85.2013.5.15.0089;



22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0006000-57.2007.5.15.0089	pendente desde 09/09/2016 - DES	Despacho sem cumprimento.
2	0000441-80.2011.5.15.0089	Proferido despacho em 31/01/2017 – concedendo arresto cautelar urgente.	Dar prosseguimento ao despacho, evitando-se a fragmentação do trabalho.
3	0124000-45.2009.5.15.0089	Expedido RPV em 31/10/2014 – garantida execução,	Lançar o pagamento de RPV. Há outros processos na mesma situação.
4	0000823-68.2014.5.15.0089	aguardando encerramento da instrução processual – com prazo até 31/05/2017 para TRA de outro processo, o qual teve seu julgamento em 24/01/2017	Dar prosseguimento ao feito. Atentar-se ao regular gestão dos processos que aguardando o encerramento de outro feito, existem outros com esta determinação
5	0011095-53.2016.5.15.0089	Processo na tarefa Concluso ao magistrado – sem vinculação ao magistrado.	A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Tramitar o processo imediatamente, vinculando o magistrado responsável para a análise. Há outros 6 processos na mesma situação. Termina a imediata regularização.
6	1342-48.2011.5.15.89	Processo na subcaixa Análise das perícias – Abril/2017 – 1ª Quinzena, com prazo dos perito para esclarecimento à E.E. vencido em 10/2016	Há outros processos em situação semelhante.

23 – CONSTATAÇÕES:

Após a apresentação dos principais índices da Unidade, foi realizada reunião com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução e com o trio gerencial, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências e lançamentos das ocorrências nos SAP1G e PJe, entre outros, o lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos e dos valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária e requisições de pequeno valor.



Verificou-se, quanto aos Processos da Meta 2 do CNJ, processos pendentes de solução, desde o ano de 2011 e 2012. Foram orientados a dar especial atenção a esses processos, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, incluindo a agilização nas perícias, e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência.

Foi determinado aos servidores a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediária, como exemplo a caixa conclusos ao magistrado, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente; que as subcaixas com quinzenas zeradas sejam removidas das tarefas para auxiliar na melhor gestão de processos; a criação de subcaixas que aguardam vencimento de prazo ou providencia, por exemplo, “cumprimento de providências”, “aguardando cumprimento de acordo” e “vencimento de prazo”, obedeça ao formato: “aaaa/mm – quinzena”, facilitando o acompanhamento; que sejam removidas as subcaixas (Pje) e setores destino (SAP1G) não autorizados pela Corregedoria; e a não utilização de prazo “zero” das notificações.

Orientou-se para a criação de subcaixas “preparar comunicação” e “aguardando cumprimento de acordo” para melhor gestão dos processos nessa situação, com a notificação em tempo hábil para audiência e baixa daqueles com acordo efetivamente cumpridos.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”).

Orientou-se para a correção e saneamento de processos envolvendo Órgãos Públicos que tramitam no rito sumaríssimo.

Apurou-se a existência de 62 processos na ocorrência DES, sendo o mais antigo de 13/01/2017, com vários despachos determinando, entre outros, a expedição de ofícios. Tratam-se de processos paralisados com o Assistente de Juiz, após a assinatura da sentença, o que indica fragmentação de trabalho, devendo ser regularizados imediatamente.

Verificou-se, ainda, a existência de mais 62 processos na tarefa aguardando audiência, com audiência já realizada (atas assinadas), aguardando encaminhamento da Secretaria de Audiência, devendo ser dado o regular andamento.

Apurou-se, também, a existência de 66 petições não juntadas no SAP, com data mais antiga em 09/01/2017, entre elas várias respostas de Instituições Financeira e Receita Federal, devendo ser regularizada a ciência, se o caso, ou levadas à apreciação do Juiz.



Determinou-se à Secretária de Audiências que coloque lembrete, nas ações dos processos que aguardam encaminhamento (para identificar a tarefa a ser executada sem necessidade de acessar o processo, bem como para que verifique mensalmente se há processos na tarefa que tenham audiência já realizada.

Orientou-se ainda a identificação das questões urgentes por meio de aletas do Pje, bem como que o trio gerencial se procede à consulta e conferência periódica dos relatórios do e-Gestão com busca a tramitação regular dos feitos e correção de inconsistências.

Quanto à divisão dos servidores da Secretaria em equipes e a atuação no método concentrado, esclareceu, o Diretor de Secretaria, que a maior dificuldade de se trabalhar na forma orientada pela Corregedoria está na força de trabalho, já que na formação do quadro de servidores a Unidade conta com dois executantes, sem formação em Direito. Salientou-se que, embora a formação seja importante, não é imprescindível para atuação dos servidores na condução dos processos, devendo ser inseridos em uma das equipes e passar a trabalhar no método concentrado, de acordo com as recomendações da Corregedoria, que visam a otimização e conquista de melhores resultados.

No que diz respeito aos feitos que dependem da realização de perícia, constatou-se que todos os processos são incluídos na pauta de audiências iniciais, onde é nomeado o perito, com prazo de 60 dias para apresentar o laudo. As partes apresentam quesitos e indicam assistente técnicos no processo, no prazo de 10 dias, cabendo ao “expert” informar data e horário da perícia ao Juízo através do e-mail da Vara e a informação poderá ser consultada pelas partes pelo acompanhamento processual. Juntado o laudo, as partes são intimadas pela Secretaria para manifestação sobre o laudo e eventual necessidade de produção de provas, no prazo comum de 10 dias, sob pena de preclusão, momento em que o reclamante poderá apresentar réplica. Após a manifestação das partes é designada audiência de instrução. Os honorários periciais são arbitrados pelo Juízo após a entrega do laudo pericial, ou requisitados ao TRT, se sucumbente o reclamante, beneficiário de justiça gratuita.

Suguiu-se a colocação de processos na pauta de mediação/UNA, com efeitos de revelia e arquivamento, bem como que o Juízo mantenha agenda do perito para a designação de data e horário na própria audiência e que o depósito prévio seja depositado diretamente na conta do perito, considerando a natureza da verba, medidas que visam a otimização do fluxo e diminuição do prazo médio do conhecimento.

Orientou-se, ainda, que o perito tome conhecimento da designação da perícia, no painel do usuário no Pje, medidas que diminuem o trabalho na Secretaria.



A Unidade não conta com servidor capacitado para realização de mediação. Orientou-se para a capacitação pela Escola Judicial a fim de que possam ser marcadas audiências do gênero, também na fase de conhecimento, o que poderá auxiliar na diminuição das audiências iniciais e aumento das vagas de audiências UNAs e de Instrução.

Apurou-se a existência de processos aptos para julgamento sem a conclusão ao Juiz vinculado. Destacou, a equipe de Correição, a proibição de se manter represados na caixa de razões finais ou qualquer outra, processos aptos para julgamento. Deverá o Diretor de Secretaria providenciar o imediato lançamento da ocorrência "PAN", ou remeter para a tarefa "minutar sentença" no Pje, atentando para que esse equívoco não mais se repita, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GP-CR N° 89/2015.

A Unidade possui cerca de 30% do seu acervo de processos físicos. Orientou-se para a migração por meio da "macro" disponibilizada pela Corregedoria, anexando o "relatório de ocorrências" do processo extraído do SAP1G, como segundo documento do PJe, após o saneamento dos processos, excluindo-se os processos aptos para arquivamento por execução frustrada, com expedição de certidão de crédito sob demanda, conforme despacho-modelo da Corregedoria; os processos de falência; e os processos de execução fiscal, em que não há interesse da União.

Constatou-se a existência de 123 processos na fase de liquidação que aguardam apresentação de cálculos, evidenciando-se a má gestão dessa tarefa. Esclareceram que o grande de processos congestionados na fase de liquidação, ocorre, principalmente em virtude de que, dos três servidores que atuam nessa fase, dois encontram-se em treinamento, inclusive a calculista. Além disso, aproximadamente 160 processos em face dos Correiros entraram de uma só vez nessa fase. Determinou-se a distribuição desses processos nas subcaixas.

Sugeriu-se, quando da existência de vagas, sejam contratados estagiários da área de ciências contábeis que poderão auxiliar na condução de processos nessa fase processual.

Foi informado pela equipe de liquidação que, para início dessa fase, o reclamante é intimado para que apresente seus cálculos e depois a reclamada. Apresentados os cálculos por uma das partes, a parte contrária é intimada para manifestação. Não apresentados cálculos pelas partes, é designada perícia contábil. Esclareceram que, em alguns casos, é marcada audiência de conciliação, devendo as partes trazerem os cálculos, que serão homologados caso inconciliadas as partes na audiência.



Orientou-se para a notificação simultânea das partes para apresentação de cálculos, com a homologação dos que se apresentarem mais adequados, ou, analisada a realidade de cada caso, intimação da reclamada para apresentação da conta e depósito do valor reconhecido como devido, com homologação imediata. O depósito pela reclamada é indicado, porém o não pagamento não pode obstar o recebimento dos cálculos pelo Juízo. Homologados os cálculos, os valores incontroversos já depositados deverão ser imediatamente liberados ao reclamante e eventual impugnação das partes aos cálculos deverá ser feita na forma do art. 884 da CLT.

Também foi informado pela equipe de liquidação que o calculista não possui senha para extrato de depósitos judiciais e depósito recursal junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, esclarecendo que embora inúmeras tentativas, não foi possível a regularização. Determinou-se o contato imediato com a Superintendência dessas instituições financeiras, por meio de ofício, para a regularização.

Quanto aos valores incontroversos depositados, devem estes ser levados a apreciação do Magistrado tão logo venham aos autos e expedida guia de retirada ou alvará, se o caso, logo que deferido o levantamento e não no lapso de sessenta ou noventa dias, desde o momento em que foi noticiado, como vem ocorrendo.

Deve-se, ainda, serem priorizados os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução e bloqueio de valores.

A Unidade registrou 49 processos sem tramitação desde 05/11/2015, tratando-se de processos com o Oficial de Justiça, pendente de diligência. Observou-se que a questão será tratada por ocasião da Correição da CGC em 24/02/2017.

Quanto ao atraso na devolução de cargas com o perito, a Secretaria da Vara deverá com habitualidade cobrar a devolução dos Srs. Peritos e Advogados, sempre que ocorrer não permitindo que os feitos permaneçam paralisados sem a devida cobrança, com as cominações legais.

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer especialmente em caso de reclamadas mais frequentes, Órgãos Públicos ou empresas que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se o contato do Diretor de Secretaria ou até mesmo dos Magistrados junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

No que diz respeito à anotação da CTPS, sugere-se que sejam intimadas as partes para comparecimento em Secretaria para anotação pela reclamada ou comparecimento do



reclamante na empresa para a anotação. Frustrada a tentativa da anotação pela reclamada, ou nos casos de revelia, a Secretaria poderá proceder à anotação.

Quanto às execuções das contribuições previdenciárias, a Unidade deve abster-se de intimar a comprovação dos recolhimentos, procedendo diretamente a ferramenta BACEN.

Registra-se que, aparentemente, há ótima integração entre os servidores.

A Diretora de Secretaria, apresentou as seguintes sugestões:

*“1) **Ponderação do índice de conciliação** – varas na mesma faixa processual, com índices de conciliação distintos, atualmente têm sua taxa de congestionamento do conhecimento medida com base no número de processos solucionados, sem distinção do tipo de solução.*

Ocorre que a cada 1.000 processos numa vara com índice médio de conciliação de 70%, apenas 300 serão sentenciados, enquanto numa unidade com 30% de acordos restarão 700 processos para julgamento, restando evidente que nesta última houve mais esforço e tempo de trabalho do juiz e da secretaria para atingir o mesmo índice de solução.

*2) **Ponderação do número de execuções contra a Fazenda Pública** em relação ao total de processos na fase – varas na mesma faixa processual, com alto número de execuções contra a Fazenda Pública, , (sic) atualmente têm sua taxa de congestionamento da execução medida com base no número de execuções encerradas, sem distinção da natureza jurídica dos executados. Considerando que a quitação de um precatório após sua expedição pode levar em média de 18 a 30 meses, os processos nessa situação permanecerão nesse período impactando o índice de congestionamento da execução, sem qualquer providência a ser tomada pela secretaria”.*

As sugestões serão objeto de apreciação pela Corregedoria Regional para as considerações que merecerem.

24 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu no gabinete da a Exma. Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho os Ilustres Advogados, Dra. Márcia Regina Negrisoni Fernandez Polettini, OAB 201.443, Vice-Presidente da OAB, 21ª Subseção – Bauru-SP, Dr. José Antonio de Sena Jesus, OAB 126.298 e Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, OAB 75.357,



que expuseram problemas enfrentados pelos Advogados atuantes no Fórum de Bauru, tais como designação de audiências iniciais para processos em rito sumaríssimos e a pauta de audiências para 2018, sugerindo que as Varas passassem a fazer a pauta inteligente e audiências UNAs; problemas de gestão em algumas das Varas; demora de 30 a 90 dias para liberação de créditos em favor do reclamante, sugerindo que os depósitos, nos casos de parcelamento da execução ou acordos sejam feitos diretamente na conta dos advogados ou que sejam proferidas decisões com força de guias de retirada ou alvarás; notificações feitas durante o recesso prolongado e publicadas, em número excessivo, imediatamente após o término deste, dificultando o trabalho dos advogados, sugerindo que as publicações de início do ano sejam escalonadas, e que seja editada Portaria pela Corregedoria, regulamentando e, ainda, requereram que a notificação de grandes grupos econômicos sejam feitas, segundo Portaria do TST; paralisação do Pje como a que ocorreu no mês de fevereiro, requerendo que grandes atualizações sejam feitas em feriados ou no recesso. Requer, por fim, que os Servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais – CGC deixem de tomar por termo as reclamationárias, “jus postulandi”, e passem a orientar o empregado a procurar o Sindicato de sua categoria.

Ressaltaram o bom relacionamento com magistrados e servidores e que não há reclamações pontuais e se colocaram a disposição para ajudar a melhor o funcionamento das Unidades do Fórum.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que tomará as providências a fim de que sejam envidados esforços para melhoria das condições da pauta de audiência e a diminuição do prazo médio do conhecimento, liquidação e execução, incluindo a maior dedicação dos envolvidos na liberação de créditos aos interessados. Ressaltou que a questão das publicações das notificações no início do ano está sendo estudada pelos setores envolvidos e que as paralisações do Pje são definidas em Brasília não tendo como o Regional influenciar nessa,

as decisões. No entanto, ressaltou, que a paralisação de três dias no meio da semana no mês de fevereiro foi fato isolado, sem nenhuma precedente, uma vez que as paralisações prolongadas têm ocorrido justamente em feriados prolongados e recesso.

Salientou que o ‘jus postulandi’ é direito constitucional, não podendo o servidor negar-se a colher a reclamação por termos, ainda que oriente o reclamante no sentido de que ele poderá procurar o Sindicato da Categoria.

Por fim ressaltou a importância de Advogados, Magistrados e Servidores trabalharem juntos rumo ao objetivo comum que é a efetividade da Justiça.



25 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

25.1 – A Exma. Juíza Titular, Dra. Gisele Pasotti Fernandes Pinto e o Exmo Juiz Substituto José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho, no auxílio fixo, residem na jurisdição.

25.2 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

25.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4369/2016.

26 – ENCERRAMENTO:

No dia 21 de fevereiro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.